



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 52504/2024.

Processo nº: [04044-00030221/2024-14](#)

SIGGo nº: 52504

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF)**, com sede no Distrito Federal, CEP nº 70.075-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **NEY FERRAZ JÚNIOR**, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), portador da Matrícula Funcional nº 0281927-9, e a empresa **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS EPP (A2 SAÚDE AMBIENTAL)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.839.383/0001-75, sediada na Travessa Domingos Rodrigues, 205 - Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada/PE, CEP nº 56.903-442, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS**, Diretor-Presidente, conforme atos constitutivos da empresa ([154373570](#) - [154373689](#)), tendo em vista o que consta no Processo Sei nº 04044-00030221/2024-14 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de CONTRATO, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº 90050/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC ([152012407](#)), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Retificar a **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO** do Contrato nº **52504/2024** ([153080948](#)), para fazer constar a redação prevista no item 1.3.2 do Anexo I (Termo de Referência) c/c o item 2.1 do Anexo III (Modelo de Termo de Contrato), ambos do Edital do Pregão Eletrônico nº 90050/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC e seus anexos ([152012407](#)), conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do CONTRATO, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo entra em vigência a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere este ajuste.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pela **CONTRATADA**:

ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS
Diretor-Presidente

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

NEY FERRAZ JÚNIOR
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS, Usuário Externo**, em 07/04/2025, às 10:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 08/04/2025, às 17:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **167356063** código CRC= **064B7763**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti 5º andar, sala nº 507 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
3313-8175

04044-00030221/2024-14

Doc. SEI/GDF 167356063

Criado por [ronaldo.lopes](#), versão 5 por [amanda.santos](#) em 03/04/2025 13:03:41.